

Subsecretaria de Apoio ás Comissões Mistas Recebido em 1 2 120 3 ás 6 19

CONGRESSO NACIONAL

00145

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição 7 102 113 Medida Provisória nº 599 12013									
07 102 113 Medida Provisória nº 599 12013										
	Deputado Al			N° do	prontuário 451					
1 Supressiva	ressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global									
Página 1/4	Art.	Parágrafo	Inciso		Alínea					
		TEXTO/JUSTIFICAÇÃO								
"Art. 2º A conquais se constaos seus resperiores de la constactores de la constactores de la constactores de la constactores de la considerar del considerar de la considerar de	Dê-se aos artigos 2º e 3º da Medida Provisória nº 599, de 27 de dezembro de 2012, a seguinte redação: "Art. 2º A compensação de que trata o art. 1º será devida aos Estados e ao Distrito Federal em relação aos quais se constatar perda de arrecadação em decorrência da redução das alíquotas interestaduais do ICMS, e aos seus respectivos Municípios, na medida da perda efetivamente constatada, observado o seguinte: I - para efeito de aferição dos valores a serem transferidos às unidades federadas serão considerados os resultados apurados na balança interestadual de operações e prestações, promovidas no segundo ano anterior ao da distribuição; II - os valores serão apurados pela Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, no mês de junho de cada ano, com base nos documentos fiscais eletrônicos emitidos no ano imediatamente anterior, devendo ser utilizadas, sempre que necessário para complementar a apuração, as informações regularmente prestadas pelos contribuintes, relativas ao ano imediatamente anterior, na forma estabelecida pelo Ministério da Fazenda, para aplicação no exercício seguinte; III - considerar-se-á como perda de arrecadação o resultado negativo da diferença entre os saldos líquidos de débito e crédito do imposto, calculado nas operações interestaduais realizadas no segundo ano anterior ao da distribuição, de acordo com as alíquotas que vigorarão no ano da distribuição, conforme o estipulado no art. 8º, § 3º e o maior valor entre: a)o calculado nas mesmas operações, utilizando-se as alíquotas interestaduais vigentes em 2012; e b)o calculado com base nas operações realizadas em 2012 e alíquotas interestaduais vigentes no mesmo.									
— código —		NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO					
451	Deputa	ido Alfredo Kaefer		PR	PSDB					
071022013 _		— ASSINATUE	hom	7000						



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA				

APRES	ENTAÇÃ	O DE E	MENDAS		***************************************				
07 1021 2	Data O7 1021 2013 Medida Provisória nº 5991 2012								
	AL	Autor FREDO K	AEFER					rontuário 51	
1 Supressiva	2. Substit	tutiva	□ 3, □ Modi	ficativa 4. 🔲 🛭	Aditiva	5.	Substitutiv	vo global	
Página 2/4	Ar		Parágraf EXTO / JUSTIFI		Inciso		Α	línea	
a) entregue ei	n doze parcela	s mensais e	iguais, até o últ	imo dia de ca	da mês, a pa	artir d	e janeiro de	: 2014;	
b) atualizado	com base na v a no quadriên:	ariação do l	PIB real, acreso o exercício en	cida da varioc	ão do IDCA		-1.1 1		
§ 1º Os valor serão devidos	es referentes à pelo período d	compensaç e vinte anos	ão prevista no	caput são co	nsiderados	transi	ferências ob	origatórias e	
§ 2º A entrega	dos recursos o	correrá na f	orma fixada pe	lo Ministério (da Fazenda.				
§ 3º Para efeit relativos ao P Provisória, ser atualização rel	qualquer rev	isão de valo	uices umizado res iá apurado	le mermanaa.	.ã			ľ	
"Art. 3º Não e arrecadação re outorgado, dev relacionados di	olução de im	posto, e de	e isençao, re quaisquer out	ducão do ba	aa J. 71	1	4 4 4		
	******************************	**************	************************						
"§ 4º Para fins econômico pre Classificação N unidade federad	acional de At	IUIUO DOI	JUJUS OS COT	ittimuntae oo	da-4			. 1	
		•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••		,,,					
— со́ыво —[NOME DO PARL	AMENTAR —][· UF ¬	PARTIDO	
451		Deputad	o Alfredo Ka	efer			PR	PSDB	
DATA	· · ·		——— AS	SINATURA –	Zn.				



 	ETIQU	ETA		

CONGRESSO NA	ACIONAL					
APRESENTAÇ	CÃO DE EM	ENDAS				
07 1021 2013		Medida	Proposição Provisória nº	59	912012	>
	Autor ALFREDO KA	EFER				prontuário 451
1 Supressiva 2. Su	bstitutiva 🗆	3. Modificativa	4. Aditiva	5.	Substitut	ivo global
Página 3/4	Art.	Parágrafo TO/JUSTIFICAÇÃO	Inciso			Alínea
	ILA	Justificação				
União reconhece, por ou arrecadação decorrentes Provisória nº 599, de 27 de 27 de 27 de 27 de 27 de 28	le dezembro de 20 iniciativa da União s perdas e do pro que quanto mais to e a busca de uma	112. o, é forçoso admitir cesso de compensa	que a redação or ção deixa marge	parte riginal m à d	, a edição do disposit úvida a res	da Medida ivo que trata peito desses
Assim, a presente propost que será aplicada para a a União em benefício das ur a todas as operações e pre- uma vez que em todos esse	ridades federadas stações cuja arreca es casos se configu	envolvidas. O texto adação seja afetada ira o ônus dos Estac	objeto da compe estende também pelo movimento los para a superad	nsação i o pro i das al ção da	a ser proncesso de co áquotas inte guerra fisca	novida pela ompensação erestaduais, al.
Adicionalmente, reconhece para efeito de apuração das objetivo é alcançado ao ton em 2012, antes, portanto, cálculo, garantindo o patam	e que eventual alte s perdas a serem r nar a arrecadação j do impacto prom	ração na matriz eco essarcidas durante proveniente das ope	nômica da unida o período previsi	de fede to para	erada seja c a compens	considerada sação. Esse
Outra alteração diz respeito na hipótese de a perda resul) ao artigo 3º de l	formo o musera	o auxílio finance fícios fiscais pela	iro son as unid	nente não s ades federa	erá devido Idas.
- código		NOME DO PARLAMENTAR			UF 7	PARTIDO
451	Deputado A	Alfredo Kaefer	,,,,		PR	PSDB
DATA		—— ASSINATUI	RA - Ku			



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA	

APRESENTA	AÇÃO DE	E EMENDAS				
07 1021 2013		Medi		osição ória nº 5	791201	2
		Autor O KAEFER			N° do	prontuário 451
I Supressiva 2.	Substitutiva	□ 3. □ Modifica	tiva 4. 🗌 A	ditiva	5. Substitu	ıtivo global
Página 4/4	Art.	Parágrafo TEXTO / JUSTIFICA	CÃO	Inciso		Alínea
and derin presidue,	ibutação das está de	i, a que se retere a Ro le tais medidas compõr ria a compensação da liberação legislativa a	pela presentes interestadidente nas esolução no.	e emenda: (duais destina operações in 13, de 26 de	 alteração das a não c nterestaduais abril de 20 de solução d 	o nos critérios contribuinte do com bens e 12, do Senado
CÓDIGO		NOME DO PARLAME			— UF —	PARTIDO
	nebn	tado Alfredo Kaefe			PR	PSDB
7107 2013				Jr.		